

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PRAÇA OTACILIO FERREIRA - FONE (43) 35611221

CNPJ: 75.75.268.412/0001-19

## DECRETO Nº 88 /2023, de 31 de julho de 2023

**Súmula:** Decreta reajuste dos incentivos pagos aos Estagiários contratados pelo Município.

**Considerando** o disposto no artigo 13, da Lei Municipal nº 328/2006, cujo teor é - "Art. 13 - O Executivo fica autorizado a regulamentar por Decreto esta Lei, a qualquer tempo, no que couber."

**Considerando** que os incentivos financeiros pagos aos estagiários contratados pelo Município estão bastante defasados, posto que não sofrem reajuste, desde sua implantação.

**Considerando** que a valorização profissional deve ocorrer desde seu início.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica reajustado os valores a serem pagos aos Estagiários contratado pelo Município da forma como segue:
  - I- Estagiário cursando ensino superior: R\$ 700,00 mais incentivos (R\$ 50,00 de vale transporte), para jornada diária de 6 (seis) horas;
  - II- Estagiário cursando ensino Técnico: R\$ 600,00 mais incentivos (R\$ 50,00 de vale transporte), para jornada diária de 6 (seis) horas;
  - III- Estagiário cursando ensino médio: R\$ 500,00 mais incentivos (R\$ 50,00 de vale transporte), para jornada diária de 4 (quatro) horas;
- **Art. 2º -** O valor da bolsa descrita do artigo 1º deste Decreto será de acordo com a carga horária efetivamente desempenhada pelo estagiário.
- **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PRAÇA OTACILIO FERREIRA – FONE (43) 35611221

CNPJ: 75.75.268.412/0001-19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (31/07/2023).

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal